



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE AD REFERENDUM SOBRE OS LIMITES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO PARA AS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- o que consta dos Processos nº E-07/501.501/2010, E-07/503.234/2010 e E-07/502.841/2010;

- a Resolução CERHI-RJ nº 44, de 26 de maio de 2010, que define que os limites de custeio das despesas de apoio técnico e administrativo das entidades delegatárias de funções de agências de água sejam estabelecidos por meio de resoluções específicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para cada Região Hidrográfica;

- as Resoluções CERHI-RJ nº 45 e 46, de 26 de maio de 2010 e, a Resolução CERHI-RJ nº 49 e 50, de 28 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar como limite de custeio, por ano, a destinação dos recursos do FUNDRHI oriundos da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, visando a complementação de custeio de operacionalização das Entidades Delegatárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme descrito a seguir:

- I. R\$2.366.761,47 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) – Contrato de gestão referente às Regiões Hidrográficas; III (Médio Paraíba do Sul), IV (Piabanha), VII (Rio Dois Rios), IX (Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana), conforme plano de trabalho constante no termo aditivo ao contrato de gestão;
- II. R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) - Contrato de gestão referente à Região Hidrográfica VI (Lagos São João), conforme plano de trabalho constante no termo aditivo ao contrato de gestão;

Art. 2º - Aprovar a destinação do valor, dos recursos do FUNDRHI oriundos da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, para ações que visem o fortalecimento da gestão participativa e dos instrumentos da política estadual de recursos hídricos, a serem operacionalizados pela Entidade Delegatária dos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas:

- I. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referentes às Regiões Hidrográficas III (Médio Paraíba do Sul), IV (Piabanha), VII (Rio Dois Rios), IX (Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana), conforme plano de trabalho constante no termo aditivo ao contrato de gestão;
- II. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Região Hidrográfica VI (Lagos São João), conforme plano de trabalho constante no termo aditivo ao contrato de gestão;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

III. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Região Hidrográfica II (Guandu), conforme plano de trabalho constante no termo aditivo ao contrato de gestão;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2013

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Carlos da Costa e Silva Filho'.

Carlos da Costa e Silva Filho
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 09/10/2013, pág. 20